



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADM N° 295/2023

13/11/2023, 11:46

sei.cariacica.es.gov.br/Sistema/Etiqu...

Cariacica/ES, 08 de novembro de 2023.

Processo: 38873/2023

Procedência: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - CMC

Data e Hora: 13/11/2023 11:30:46

Área do Processo: ELETRÔNICO

Tipo: Solicitação Geral (Interno): 8882/2023

Assunto: OFÍCIO-CMC/ADM N° 295/2023,

ENCAMINHA O AUTÓGRAFO N° 181/2023,

CORRESPONDENTE AO PROJETO DE LEI

LEGISLATIVO N° 110/2023.

Exmº. Sr.

Euclério de Azevedo Sampaio Junior

Prefeito Municipal de CARIACICA – ES

<https://sei.cariacica.es.gov.br/Sistema/Etiquetas/Etiqueta...> 1/1

Encaminhamos a V. Exª. O **AUTÓGRAFO n° 181/2023**, correspondente ao **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 110/2023 – AUTOR: VEREADOR JUARES DO SALÃO - INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL DE CARIACICA/ES, O PROGRAMA DOADORES DO FUTURO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia **08/11/2023**.

Respeitosamente,

EDSON NOGUEIRA
Presidente em Exercício

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/N° - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –
CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255
www.camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320033003600390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 181/2023
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 110/2023
PROCESSO Nº 2956/2023

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 110**. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL
DE CARIACICA/ES, O PROGRAMA
DOADORES DO FUTURO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito Municipal, o Programa Doadores do Futuro, a ser realizado nas escolas da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º - O Programa Doadores do Futuro tem a finalidade de conscientizar os alunos da rede pública municipal de ensino sobre a importância da doação voluntária de sangue, medula e órgãos.

Art. 3º - O Programa consiste na promoção de cursos, seminários e campanhas para os alunos, seus familiares e a comunidade do entorno das escolas, durante o período de aulas, visando à orientação e conscientização acerca da importância da doação de sangue, medula e órgãos, para sua consecução, fica facultada a colaboração de profissionais da área de hematologia/saúde, de forma voluntária.

Art. 4º - O Executivo Municipal, publicará a presente lei no que couber.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 181/2023
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 110/2023
PROCESSO Nº 2956/2023

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santorio Fantini, 08 de novembro de 2023.

EDSON NOGUEIRA
Presidente em Exercício

EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário

FLÁVIO ROBERTO DA SILVA
2º Secretário em exercício

